



Diário Oficial do EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 9 de setembro de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.380 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEI N.º 1192-09092026.
- » DECRETOS – 6622, 6623 E 6624 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
- » PORTARIA N.º 614, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMAPSP.
- » INFORMATIVOS – 012 E 013/2026 - PNAB.
- » ATA N.º 006.2026 - CMS.
- » RESOLUÇÕES CMS – 012, 013 E 014/2026.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Assinado digitalmente por CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M: 1565333000140
DN: cn=CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, M: 1565333000140, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado P3 A3, email=cdkm03@gmail.com
SN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Conceição do Coité, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07817274000139, OU=Presencial, OU=Certificado P3 A3, CN=CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, M: 1565333000140
Motivo: Confirma a veracidade e integridade deste documento
Local: Conceição do Coité/BA
Data: 2026.09.09 18:41:13 -0300





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1192

De 09 de setembro de 2026

Denomina Praça do Alto São João

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo o seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado de João Nunes Araújo - Araújo da padaria, a praça na Rua Maria Sancha da Cunha, o logradouro com 93,64m (noventa e três metros e sessenta e quatro centímetros), cujo ponto inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

I - Ponto Inicial direito: 11°33'14.4"S 39°17'24.0"W

II - Ponto inicial esquerdo :11°33'14.0"S 39°17'23.5"W

III - Ponto final direito :11°33'16.0"S 39°17'21.5"W

IV- Ponto Final esquerdo: 11°33'15.3"S 39°17'20.8"W

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 09 de setembro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

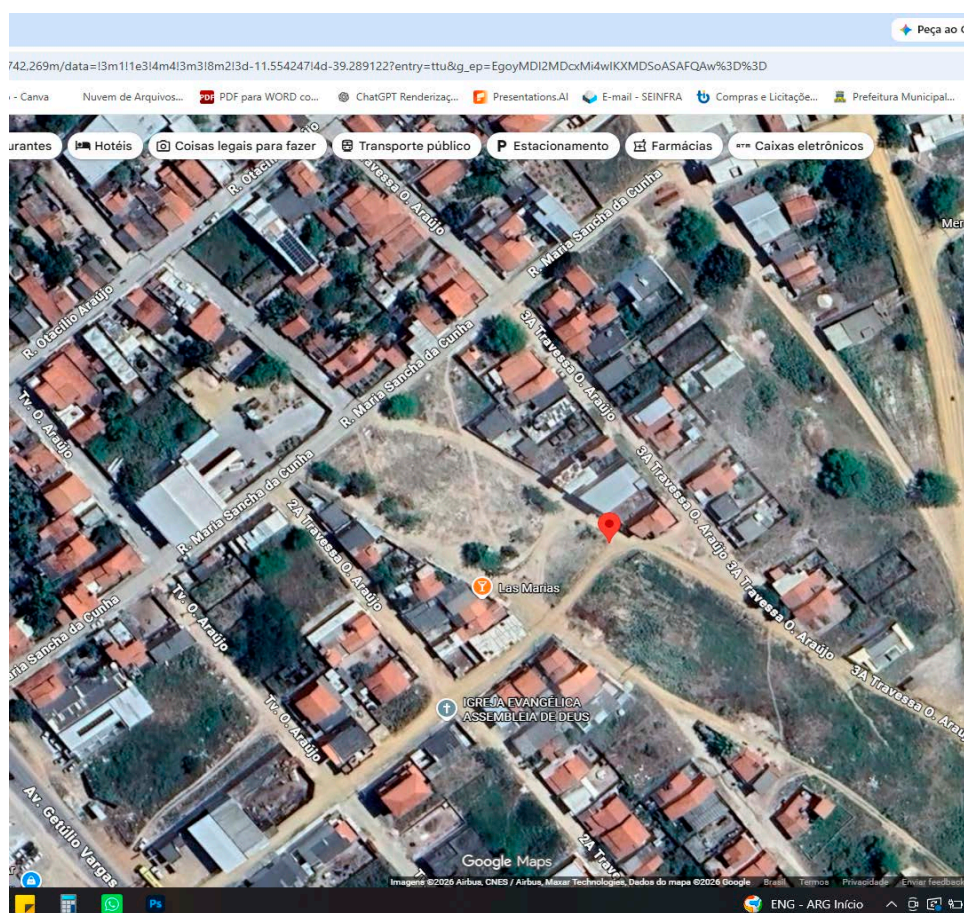
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Coordenada E:
11°33'15.3"S 39°17'20.8"W



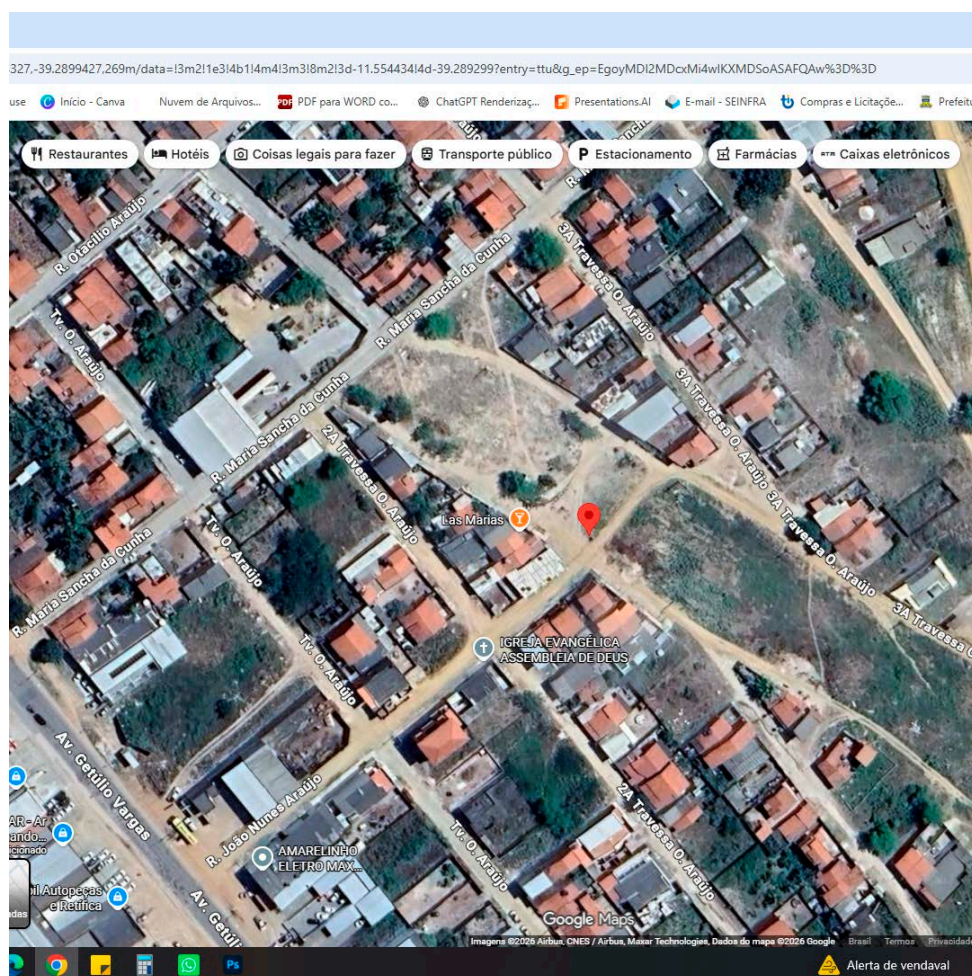
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Coordenada D:
11°33'16.0"S 39°17'21.5"W



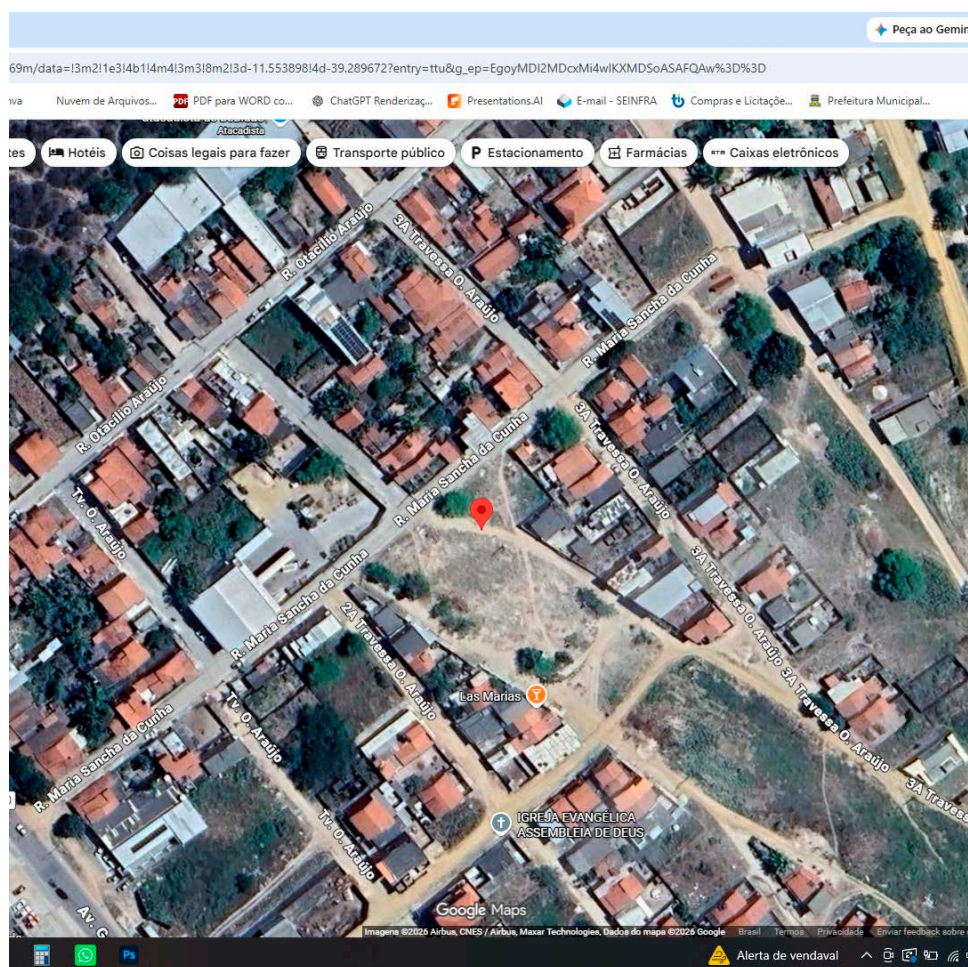
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Coordenada C:
11°33'14.0"S 39°17'22.8"W



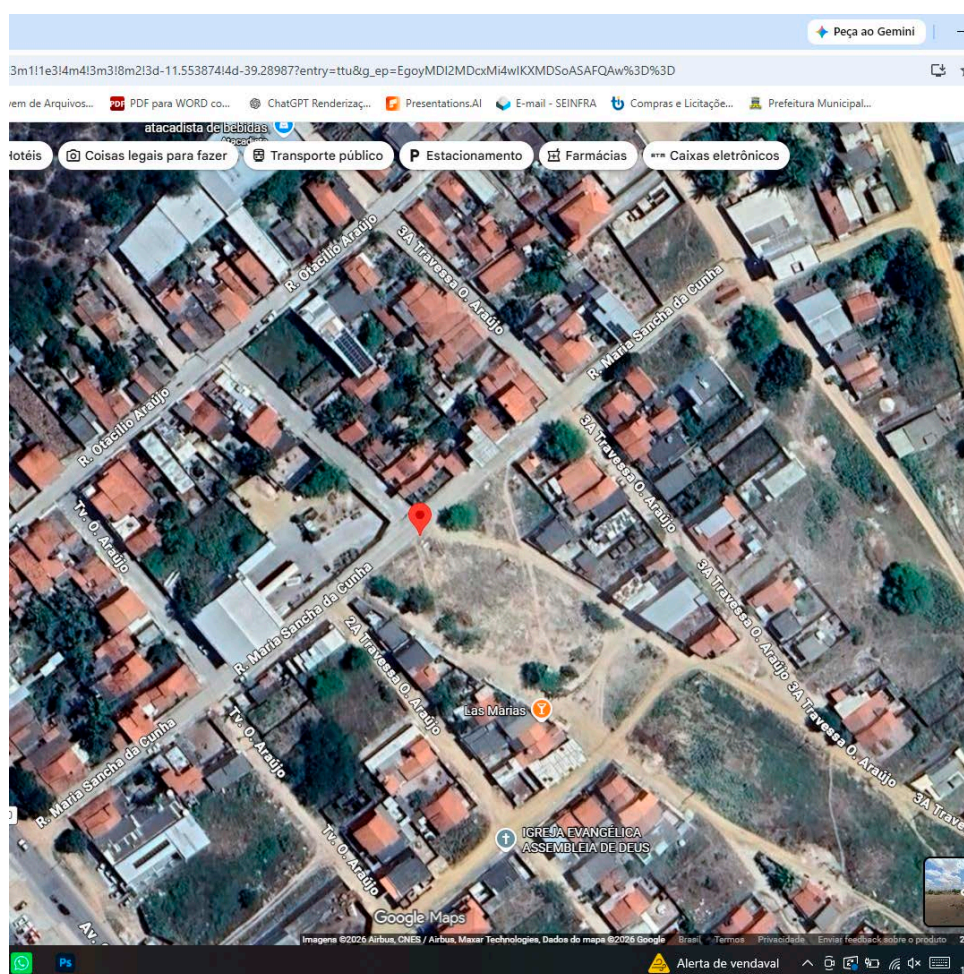
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Coordenada B:
11°33'14.0"S 39°17'23.5"W



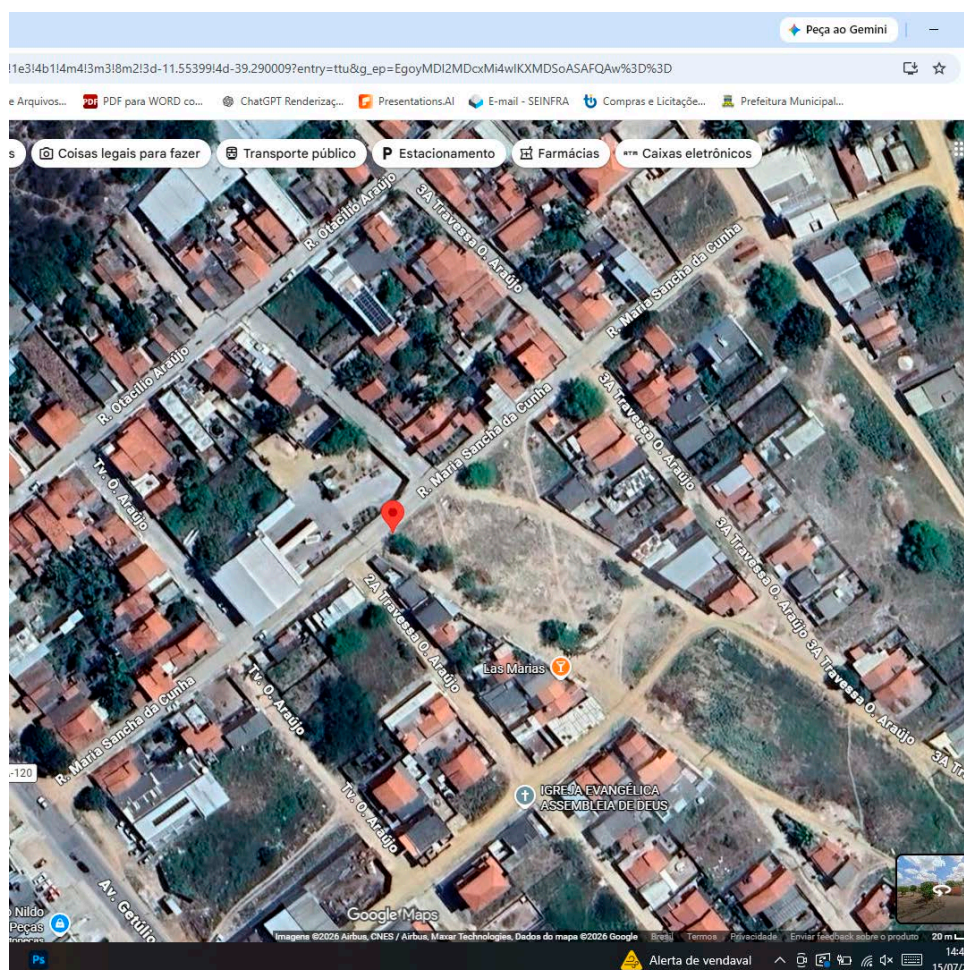
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Coordenada A:
11°33'14.4"S 39°17'24.0"W



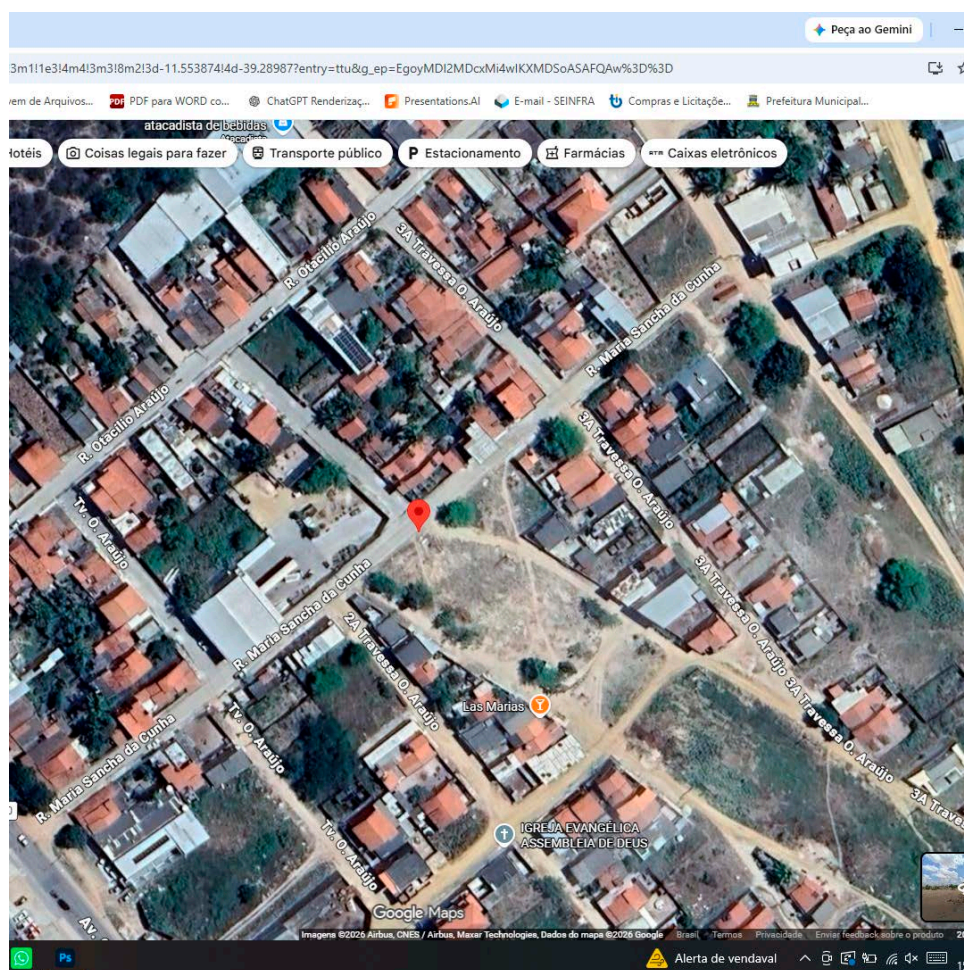
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Coordenada B:
11°33'14.0"S 39°17'23.5"W



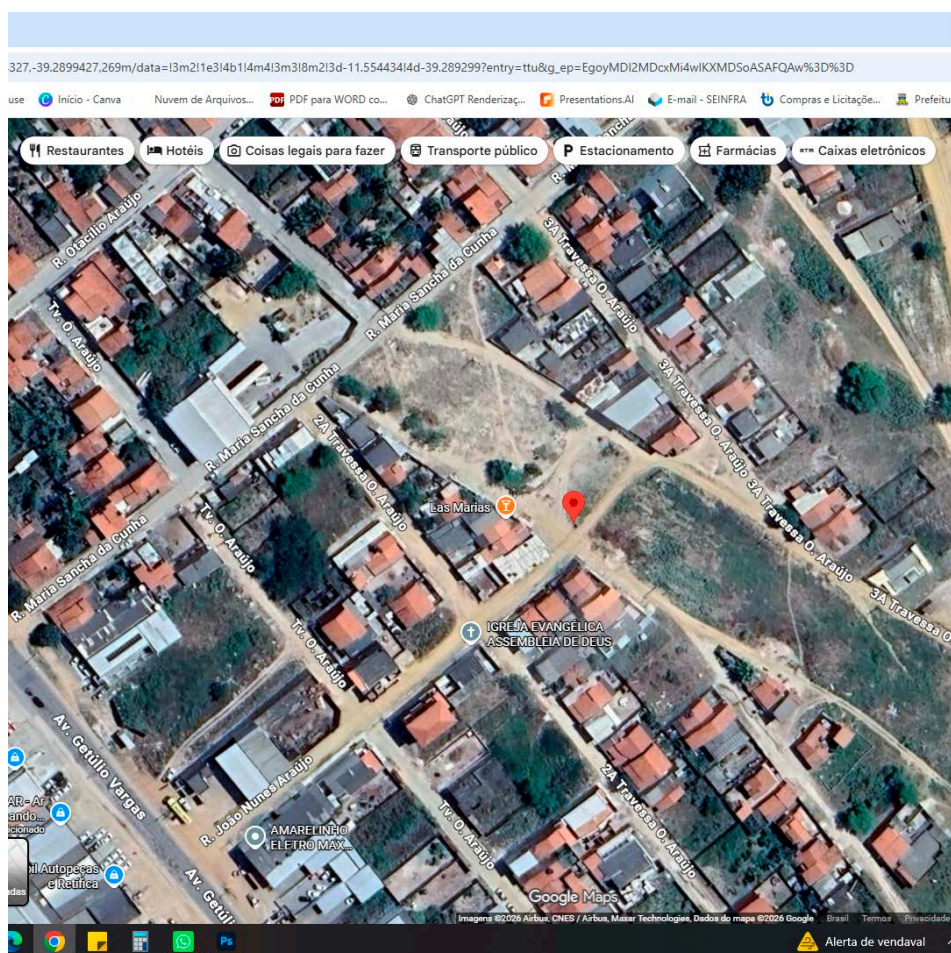
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

11°33'16.0"S 39°17'21.5"W



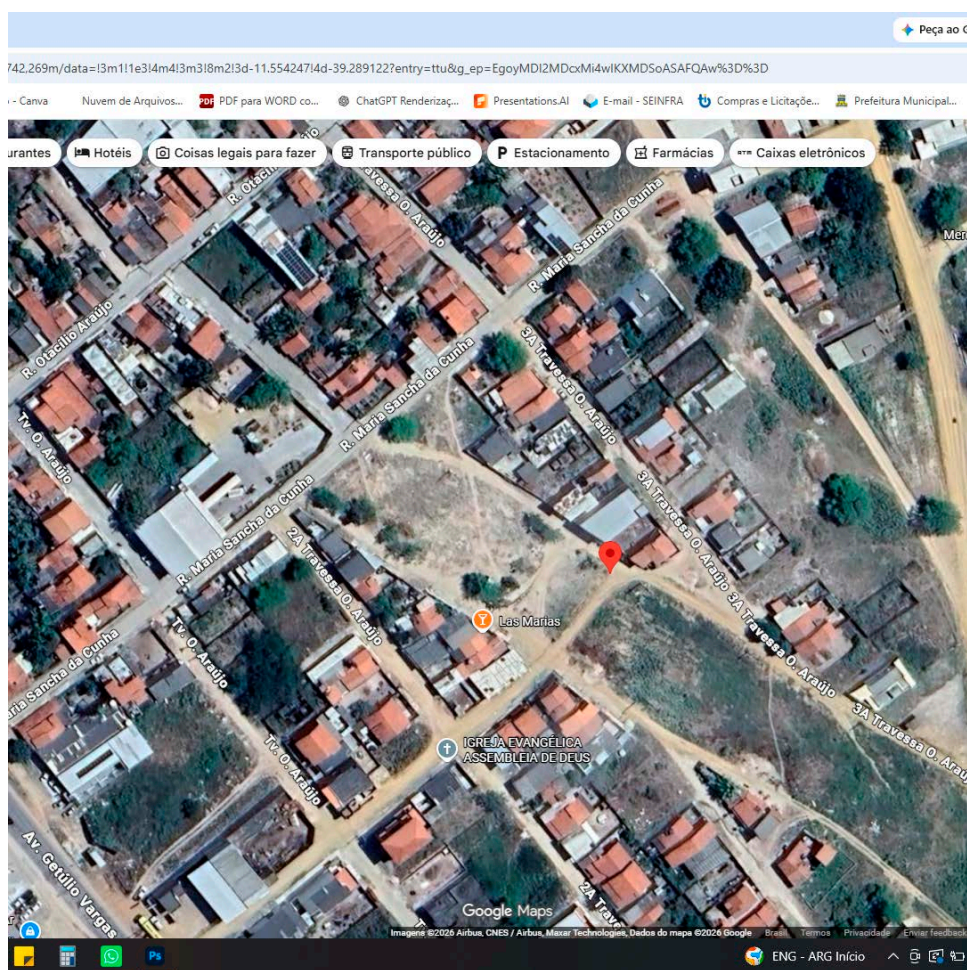
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

11°33'15.3"S 39°17'20.8"W



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6622, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LETÍCIA MARTINS DO CARMO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 09 de setembro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6623, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ISABELA BÔAVENTURA MOTA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 09 de setembro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6624, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELIETE OLIVEIRA DE JESUS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 09 de setembro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N.º 614, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença-Maternidade à servidora municipal.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o benefício de Licença-Maternidade à servidora **BIANCA SANTANA FERREIRA**, matrícula n.º 5030241, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* do presente artigo teve início em 01 de setembro de 2026 e término em 27 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Conceição do Coité, em 09 de setembro de 2026.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

INFORMATIVO N.º 012/2026 PNAB - CONCEIÇÃO DO COITÉ
RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS INSCRITOS
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

- Lista de todos os avaliados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 Pontos e Pontões;
- Para dúvidas, esclarecimentos, os interessados poderão enviar e-mail para:
dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br.

CATEGORIA CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS					
N.º DO PROJETO	NOME DO ESPAÇO	NOME DO PROPONENTE	TIPO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTAS
0303	Som do Sisal	Webson Santana de Almeida	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	96 1º CONVOCADO
0304	Reisado de Cabaceiras	Geraldo Henrique das Mercês	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25 2º CONVOCADO
0305	Coletivo Os Metais	Nataly de Oliveira Nunes	PF	COTAS PARA NEGROS	89 3º CONVOCADO
0302	Centro de Cultura e Arte do Cedro	Antonio Da Conceição Santos	PJ	COTAS PARA NEGROS	82,5 4º CONVOCADO
0320	BATUQUE SOCIAL	Ramon dos Santos Silva	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5 1º SUPLENTE
0301	Grupo Recordar é Viver	Maria de Lourdes Silva Oliveira	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	78 2º SUPLENTE
CATEGORIA VUNERABILIDADE SOCIAL					
0310	Associação dos Moradores do Alto da Colina	Fernanda dos Santos Silva	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	100 1º CONVOCADO
0308	BIBLIOTECA AMIGOS DA LEITURA	Maria Clara Gomes Simões	PF	COTAS PARA NEGROS	95,75 2º CONVOCADO
0309	Coletivo Cultural e Filantrópico Parceiros de Cristo	Daltiele Moreira Mota	PF	COTAS PARA NEGROS	87,75 1º SUPLENTE
CATEGORIA DEMAIS GRUPOS CULTURAIS					
0314	Orquestra Santo Antônio	Letícia Rodrigues Ferreira	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	97 1º



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



					CONVOCADO
0313	Associação Artística E Cultural Projeto Crescer Do Povoado De Maxixe, Região E Sede Do Município	Ana Paula Silva De Oliveira Lima	PF	COTAS PARA NEGROS	96,5 2º CONVOCADO
0315	Orquestra Sisaleira	Natalle Santana Almeida	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75 3º CONVOCADO
0318	Cavaleiros Troianos	Leonardo de Oliveira Carneiro	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	94 1º SUPLENTE
0311	Orquestra das Meninas de Coité	Isabela dos Santos Lima	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75 2º SUPLENTE
0316	Coral da Região Sisaleira	Daniel Oliveira Santana Tourinho	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5 3º SUPLENTE
0312	ANTIQUÁRIO SHALOM	Gerfson Silva Martins	PF	COTAS PARA NEGROS	79,75 4º SUPLENTE
0317	Associação Rádio Comunitária Coité Livre FM	Eucalino Oliveira Silva	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,26 5º SUPLENTE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 10/09 a 14/09/2026, 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br, os seguintes documentos:

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, quais sejam o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou o estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

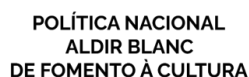
MINISTÉRIO DA
CULTURA



- III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité;
- VII - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- X - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- XI - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);
- XII - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);
- XIII - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo município de Conceição do coité em nome do representante do grupo;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- VI - Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;



VII - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

VIII - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

IX - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

X - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público.

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Cultura



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



INFORMATIVO N.º 013/2026 PNAB - CONCEIÇÃO DO COITÉ
RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS EDITAL N.º
01/2026 - MULTILINGUAGEM

- Lista final de todos os avaliados após o recurso, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 MULTILINGUAGEM;
- Para dúvidas, esclarecimentos, os interessados poderão enviar e-mail para:
dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br

CATEGORIA EXPOSIÇÕES					
Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTAS
0102	Giovane de Santana Almeida	Fibra Viva: olhares sobre o sisal e a identidade coiteense	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	68 1º CONVOCADO
0103	Alexandra da Silva Oliveira Nascimento	Nós da terra	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,75 2º CONVOCADO
CATEGORIA ARTES VISUAIS					
0108	Iris Brito Lopes de Oliveira	Chão Vermelho	PF	COTAS PARA NEGROS	74 1º CONVOCADO
0105	Aline Santos Mercês	Traços da Nossa Terra: resgatando a memória cultural através do desenho	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,75 2º CONVOCADO
0107	Ana Patricia Sant'anna Mascarenhas	Meu quintal é maior que o mundo	PF	COTAS PARA NEGROS	70,25 3º CONVOCADO
0106	João Felipe Costa Pinto	Arte no Museu	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	59 4º CONVOCADO
0109	Josefa Maria Silva De Almeida	A Viagem Da Semente Crioula	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,5 5º CONVOCADO
CATEGORIA FESTIVAIS E FEIRAS CULTURAIS					
0111	Ana Paula Silva De Oliveira Lima	Alforge Literário: festival itinerante acordes e versos nas veredas do Sisal.	PJ	COTAS PARA NEGROS	75,5 1º CONVOCADO
0121	Antonio Da Conceição Santos	I Festival Intergeracional de Culturas Populares do	PJ	COTAS PARA NEGROS	74,75 2º CONVOCADO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



		Cedro			
0112	Daltiele Moreira Mota	Circuito Literário em Movimento: Festival de Integração e Dinamização de Bibliotecas.	PF	COTAS PARA NEGROS	73,5 3º CONVOCADO
0115	Daise Maria Silva dos Santos	FRAMES DO SISAL: I FESTIVAL DE FOTOGRAFIA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	PF	COTAS PARA NEGROS	68,75 4º CONVOCADO
0116	Maria Madalena Menezes de Oliveira	Festival Reisado de Cabaceiras	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5 5º CONVOCADO
0118	Samara Silva de Oliveira	Festival Faces Femininas II	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	64 6º CONVOCADO
0117	Marcos Barreto dos Santos	Festival de Repentistas de Coité	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	63 7º CONVOCADO
0113	Josevaldo de Almeida Silva	Feira Cultural E Literária Do Alto Da Colina - FLICAC	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	63 8º CONVOCADO
0120	Josielia Oliveira Pereira	Meu Crespinho	PF	COTAS PARA NEGROS	62,25 1º SUPLENTE
0122	Andre Alves dos Santos	I Festival Internacional de Violoncelo de Coité	PF	COTAS PARA NEGROS	61,5 2º SUPLENTE
0114	José Fabrício Pinto Brito	Festival Rock'n'Metal: o subterrâneo da região sisaleira	PF	COTAS PARA NEGROS	54,75 3º SUPLENTE
0110	Mirella Araújo Marques	EcoMovimento 2º Edição – Feira de Reuso, Cultura e Educação Sustentável	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	53,5 4º SUPLENTE
0119	Genivaldo José de boa junior	Festival Cultura: Movimento para o Futuro	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,5 6º SUPLENTE
TEATRO					
0126	Andressa Ferreira Santos	A Alegria do Forró	PF	COTAS PARA NEGROS	72 1º CONVOCADO
DANÇA					
0129	Karine ferreira da Silva	As Tops Dance – Segunda Edição	PF	COTAS PARA NEGROS	69,5 1º CONVOCADO
0130	João Pedro	Ritmos Ancestrais	PF	COTAS PARA	69



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



	Bacelar Do Nascimento	e Valorização da Cultura Popular		NEGROS	2º CONVOCADO
0128	Taiane de Souza Santos	Por Trás do Enigma: Travessias de Negritudes no Sertão	PF	COTAS PARA NEGROS	68,5 1º SUPLENTE
MUSICA AUTORAL					
0134	Fernanda dos Santos Silva	É Natal	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,25 1º CONVOCADO
0133	Josevaldo de Almeida Oliveira	Estrelas no Céu de Coité	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,5 2º CONVOCADO
0131	Gleidson Carneiro da Silva	Estrela do Sertão	PF	NEGROS	62,25 3º CONVOCADO
0132	Ivan Rodrigues Costa	Natal Coiteense	PF	COTAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	57,75 4º CONVOCADO
LITERATURA					
0140	Alana Da Silva Santos	Férias na Biblioteca – Segunda Edição: Vivências Afro-Rurais	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,5 1º CONVOCADO
0141	Cristian Barreto De Miranda	Independência Política De Conceição Do Coité Pelas Veredas Da Memória E Da História	PF	COTAS PARA NEGROS	67,25 2º CONVOCADO
0139	Léa Cristina Silva Rios	Biblioteca da Vila	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,25 3º CONVOCADO
MANIFESTAÇÕES POPULARES					
0144	Robson Mascarenhas Miranda	Ginga pela vida.	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	60 1º CONVOCADO
0142	Luciano Araújo Carneiro	Cultura que Transforma	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	54 2º CONVOCADO
AUDIOVISUAL					
0153	Ronivaldo da Silva de Almeida	(In)visíveis	PF	COTAS PARA NEGROS	73 1º CONVOCADO
0151	Gilsimar de Almeida Silva	Porteira Aberta	PJ	COTAS PARA NEGROS	72 2º CONVOCADO
0152	Tauane Batista dos Santos Souza	Retratos da memória do Quilombo do Maracujá	PF	COTAS PARA NEGROS	69 3º CONVOCADO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



0150	Ana Maria Mota Pereira Silva	Carvão no papel	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,25 4º CONVOCADO
FESTIVAL DE GRAFITE					
0156	Valdinei Cerqueira Xavier	9º Festival de Grafiti FLIPEterno	PF	COTAS PARA NEGROS	64 1º CONVOCADO
0155	Roberval Boaventura Cerqueira	Sisal e Tinta	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,5 2º CONVOCADO
SAMBADORES E REISADO					

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 10/09 a 14/09/2026, 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br, os seguintes documentos:

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Se o agente cultural for pessoa física:

- I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité.
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- VI - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- VII - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



VIII - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

IX - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público;

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, quais sejam o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

X - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

XI - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

XII - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

XIII - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do coité em nome do representante do grupo;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- VI- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- VII - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- VIII - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);
- IX - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);
- X - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público;

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Cultura



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA N.º 006/2026			
Convocação:		Edital de Convocação n.º 006/2026, de 17 de Agosto de 2026.			
Local:	Auditório da Secretaria Municipal de Saúde	Data:	18 de Agosto 2026	Horário:	14 horas
Pautas da sessão	1.	Oração			
	2.	Apresentação da Portaria GM/MS n.º 12.022, de 23 de julho de 2026;			
	3.	Alteração da data de recebimento dos documentos referentes à eleição das Entidades e dos Movimentos Sociais Municipais de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das Entidades Municipais de Profissionais de Saúde, incluída a comunidade científica da área da saúde, e das Entidades Municipais de Prestadores de Serviços de Saúde, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité para o biênio 2026/2028;			
	4.	Apresentação do Plano de Saúde 2026-2029;			
	5.	O que ocorrer.			
	Conselheiros titulares presentes	Usuário:			
1.		Jorge Luiz Carneiro Moraes			
2.		Aquilino da Silva Oliveira			
3.		Sizinia Santana Ramos			
4.		Valdelice dos Santos Silva			
5.		Flávia Freitas			
6.		Maria Eliana Lima Santos			
Trabalhador de Saúde:					
1.		Denúsia Lima Silva			
2.		Fernanda Araújo Mota Silva			
Gestor/ Prestador:					
3.		Advaldo Mota de Jesus			
4.		Silvana dos Santos Silva			
Conselheiros suplentes presentes	Usuário:				
	Trabalhador de Saúde:				
	Gestor/ Prestador:				
Visitantes e convidados	1.	Cecilia Araújo de Oliveira Vieira			

Exposição:

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, em número regimental, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité, para a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho, Sr. Advaldo Mota de Jesus, declarou aberta a sessão às 14h17min, procedendo à leitura do edital de convocação e saudando os conselheiros e demais presentes. Na sequência, convidou o Sr. Jorge para conduzir a oração inicial. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Advaldo Mota de Jesus, iniciou a apresentação da Portaria GM/MS nº 12.022, de 23 de julho de 2026, abordando seus principais aspectos e destacando as informações relacionadas ao Plano de Saúde do município, bem como a obrigatoriedade da apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) perante a Câmara Municipal de Conceição do Coité. Prosseguindo, foi apresentada a pauta referente à alteração do cronograma para recebimento dos documentos destinados à eleição das Entidades e dos Movimentos Sociais Municipais de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das Entidades Municipais de Profissionais de Saúde, incluindo a comunidade científica da área da saúde, e das Entidades Municipais de Prestadores de Serviços de Saúde, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité para o biênio 2026/2028. Após discussão entre os conselheiros, ficou deliberada, em caráter de última prorrogação, a alteração do cronograma, estabelecendo-se o dia 31 de agosto de 2026 como prazo final para entrega da documentação pelas entidades interessadas; o período até 15 de setembro de 2026 para análise da documentação; a divulgação das entidades habilitadas/eleitas no período de 16 a 20 de setembro de 2026; e a realização da eleição no dia 22 de setembro de 2026. Não houve manifestação contrária às datas propostas, ficando o novo cronograma aprovado pelos presentes. Em seguida, passou-se à pauta referente à Apresentação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, conduzida pelo Sr. Artur Ramos. Durante a apresentação, foram expostos dados gerais da saúde do município, contemplando o perfil das principais faixas etárias que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS), a estrutura da Rede Municipal de Saúde, a evolução dos atendimentos realizados na Atenção Primária à Saúde, dados referentes à Atenção Especializada, aos serviços de Urgência e Emergência e às Vigilâncias em Saúde. Também foram apresentados dados relacionados às receitas provenientes de impostos e transferências do município, bem como as despesas com saúde por subfunção. No Capítulo 5 do Plano Municipal de Saúde, foram apresentadas as quatro diretrizes estabelecidas para o período, as quais já haviam sido previamente aprovadas. Durante a apresentação da diretriz relacionada à Saúde Mental, o Presidente do Conselho, Sr. Advaldo Mota de Jesus, sinalizou a respeito da implantação de uma farmácia no Distrito de Salgadália, reforçada pela Sra. Flávia Freitas, a qual tem o objetivo de descentralizar a dispensação de medicamentos destinados à saúde mental, anteriormente disponibilizados exclusivamente por meio do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Após a conclusão da apresentação, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde abriu espaço para manifestação dos conselheiros acerca do conteúdo apresentado. Não havendo manifestações contrárias ou ressalvas, o Plano de Saúde 2026–2029 foi considerado aprovado pelos presentes. Na pauta referente ao “O que ocorrer”, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriana Antônia, apresentou informações relacionadas à avaliação dos indicadores de saúde do município, destacando o desempenho alcançado nas diferentes áreas da Atenção à Saúde. Foi dado destaque ao indicador Mãe Bahia, ressaltando-se que, mediante o alcance dos indicadores estabelecidos, o município poderá receber recursos de até R\$ 90.000,00 mensais, destinados ao fortalecimento das ações e serviços de saúde à Atenção Materno Infantil. Em relação aos indicadores da Atenção Primária à Saúde, a Secretária explicou como ocorre o processo de avaliação dos diferentes públicos acompanhados pela APS, incluindo gestantes, crianças menores de dois anos, mulheres, pessoas idosas, pessoas com hipertensão arterial e pessoas com diabetes. Foi informado ainda que, das 21 unidades de saúde do município, 20 obtiveram classificação considerada ótima, conforme avaliação realizada pelo Ministério da Saúde. A Secretária destacou o empenho das equipes de saúde e reafirmou o compromisso da gestão em oferecer um atendimento cada vez mais qualificado à população, ressaltando os avanços alcançados pela saúde municipal nos últimos anos. Por fim, foi destacado o trabalho desenvolvido por meio do Saúde Móvel Comunidades, iniciativa que vem ampliando o acesso aos serviços de saúde nas localidades do município, já tendo contemplado mais de mil pessoas por comunidades, Salgadália, Bandiaçu, Juazeirinho e Aroeira que iniciou na presente data. Na pauta do “O que ocorrer”, o Conselheiro Jorge

manifestou sua satisfação e alegria com a realização das ações do Saúde Móvel em seu distrito, Juazeirinho, destacando a importância da iniciativa para a população local e a contribuição do programa para a ampliação do acesso aos serviços de saúde. Na sequência, a Conselheira Sra. Eliana apresentou uma manifestação referente à situação envolvendo o serviço de transporte por ambulância no Distrito de Salgadália. Relatou dificuldades de comunicação em situações de urgência, mencionando ocorrências que, em sua avaliação, envolveram condutas inadequadas por parte de dois servidores. Ressaltou, ainda, que o atendimento em saúde deve ser pautado pelo respeito, acolhimento, equidade e ausência de qualquer forma de discriminação, independentemente das circunstâncias. Diante da manifestação, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriana Antônia, em nome da gestão municipal, apresentou pedido de desculpas pelos transtornos relatados e esclareceu que a gestão não compactua com qualquer conduta que possa comprometer o atendimento adequado à população. Informou, ainda, que a situação já está sendo apurada e que as providências necessárias estão sendo adotadas para sua resolução. Em seguida, a Sra. Adriana Gordiano fez uso da palavra para apresentar, durante a pauta do “O que ocorrer”, o novo programa “Acolhe Coité”, destinado a oferecer acolhimento e suporte aos pacientes e seus familiares que se encontram em processo de regulação para acesso aos serviços de saúde, buscando proporcionar maior orientação, acompanhamento e humanização durante o período de espera e internamento. Na sequência, a Sra. Denúcia Lima, Diretora da Atenção Primária à Saúde (APS), realizou um esclarecimento acerca de críticas direcionadas a uma unidade de saúde em razão da indisponibilidade de uma impressora que havia apresentado defeito. Informou que a unidade dispunha de outro equipamento que poderia ser utilizado para atender à demanda. Eu, Cecília Araújo de Oliveira Vieira, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que após aprovada, segue assinada pelos membros deste Conselho. **Horário do encerramento:** Foi encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta minutos, no Auditório da Secretaria de Saúde de Conceição do Coité, quatorze de julho de dois mil e vinte e seis.

Assinaturas dos conselheiros:

Advaldo Mota de Jesus

Aquilino da Silva Oliveira

Sizínia Santana Ramos:

Jorge Luiz Carneiro Moraes

Silvana dos Santos Silva

Fernanda Araújo Mota Silva

Valdelice Dos Santos Silva

Maria Eliana Lima Santos

Denúcia Lima Silva

Flávia Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conceição do Coité, 03 de setembro de 2026.

RESOLUÇÃO CMS N.º 012/2026

Dispõe sobre dar ciência ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde acerca da apresentação da Portaria GM/MS n.º 12.022, de 23 de julho de 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação em plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité, Bahia, em sua 259ª Reunião Deliberativa (Reunião Ordinária), conforme a Ata da Reunião realizada em 18 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité acerca da apresentação da Portaria GM/MS n.º 12.022, de 23 de julho de 2026, realizada durante a reunião do Conselho.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADVALDO MOTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité-BA
Resolução Conselho Municipal de Saúde n.º 008, de 09 de julho de 2024

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO CMS N.º 012/2026, nos termos do disposto na Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, no exercício das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto n.º 5064, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

ADRIANA ANTÔNIA SILVA MOTA

Secretária da Saúde de Conceição do Coité-BA
Decreto n.º 5064, de 30 de abril de 2025

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conceição do Coité, 03 de setembro de 2026.

RESOLUÇÃO CMS N.º 013/2026

Dispõe sobre a alteração do cronograma para recebimento, análise e divulgação da documentação das entidades interessadas em participar do processo de eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité – Biênio 2026/2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação em plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité, Bahia, em sua 259ª Reunião Deliberativa (Reunião Ordinária), conforme a Ata da Reunião realizada em 18 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação das entidades representativas no processo de composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do cronograma anteriormente estabelecido para recebimento e análise da documentação das entidades interessadas em participar do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cronograma do processo de eleição das entidades que irão compor o **Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité-BA**, para o biênio **2026/2028**, passando a vigorar conforme as seguintes datas:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Até 31 de agosto de 2026: prazo final para entrega da documentação pelas entidades interessadas em participar do processo eleitoral;

II - Até 15 de setembro de 2026: período destinado à análise da documentação apresentada pelas entidades;

III - De 16 a 20 de setembro de 2026: período para divulgação da relação das entidades habilitadas/eleitas, conforme as etapas previstas no processo eleitoral;

IV - 22 de setembro de 2026: realização da eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité para o biênio 2026/2028.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADVALDO MOTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité-BA

Resolução Conselho Municipal de Saúde n.º 008, de 09 de julho de 2024

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO CMS N.º 013/2026, nos termos do disposto na Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, no exercício das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto n.º 5064, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

ADRIANA ANTÔNIA SILVA MOTA

Secretária da Saúde de Conceição do Coité-BA

Decreto n.º 5064, de 30 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conceição do Coité, 03 de setembro de 2026.

RESOLUÇÃO CMS N.º 014/2026

Dispõe sobre a apresentação da aprovação do Plano Municipal de Saúde de Conceição do Coité-BA, para o período de 2026 a 2029.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação em Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité, Bahia, em sua 259ª Reunião Deliberativa (Reunião Ordinária), conforme a Ata da Reunião realizada em 18 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Saúde como instrumento de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo as diretrizes, objetivos, metas e ações para o período de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Municipal de Saúde de Conceição do Coité-BA, para o período de 2026 a 2029, pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité, realizada em reunião no dia 18 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a apresentação do Plano Municipal de Saúde de Conceição do Coité-BA, para o período de 2026 a 2029, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2026.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Conceição do Coité-BA, para o período de 2026 a 2029, após sua apresentação, apreciação e discussão pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADVALDO MOTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité-BA

Resolução Conselho Municipal de Saúde n.º 008, de 09 de julho de 2024

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2026, nos termos do disposto na Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, no exercício das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto n.º 5064, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

ADRIANA ANTÔNIA SILVA MOTA

Secretária da Saúde de Conceição do Coité-BA

Decreto n.º 5064, de 30 de abril de 2025

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**

ICP
Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.